Lei nº 530.

Abre Crédito Especial no Valor De cr$ 20.540,00 (vinte mil, Quinhentos E quarenta cruzeiros) para o fim que Especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal De Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta E Eu Sanciono A. Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de cr$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), para aquisição de materiais de construção que serão doados ao Hospital César Bordallo, destinados a ampliação das instalações daquele nosocômio.

Artigo 2º - O presente Credito Especial será coberto com recursos à conta do ICM, Incra e outras Rendas Locais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 24 de Novembro de 1.978.

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal